

ESP-UNESP-FACUL.CIENCIAS AGRONOMIC-C.BOTUCATU

Estudo Técnico Preliminar 37/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 825/2026-FCA

2. Descrição da necessidade

Aquisição de notebooks.

A Universidade concluiu a construção de um novo prédio destinado à realização de atividades acadêmicas, composto por salas de aula e laboratórios, ampliando sua capacidade de atendimento às demandas de ensino, pesquisa e extensão. Para que esses ambientes possam funcionar adequadamente, torna-se necessária a disponibilização de equipamentos de informática compatíveis com as atividades que serão desenvolvidas nesses espaços.

A situação atual consiste na implantação e estruturação dos novos ambientes acadêmicos, que necessitam de equipamentos para apresentação de conteúdos didáticos, projeção de materiais, acesso a sistemas acadêmicos, utilização de recursos digitais, realização de aulas expositivas, demonstrações práticas, apresentações, palestras, reuniões e demais atividades que demandem recursos computacionais. A ausência desses equipamentos compromete a plena utilização das salas de aula e demais espaços acadêmicos, podendo limitar as metodologias de ensino adotadas pelos docentes e dificultar a realização de atividades que dependam do uso de recursos digitais e sistemas informatizados.

Nesse contexto, a aquisição dos notebooks visa proporcionar condições adequadas para o funcionamento dos novos ambientes, permitindo aos docentes e demais usuários o acesso e a utilização de diferentes conteúdos, sistemas e recursos digitais durante as atividades acadêmicas. Os equipamentos deverão oferecer mobilidade e desempenho compatíveis com as necessidades de uso, possibilitando sua utilização em aulas, apresentações, projeções de conteúdo, acesso a sistemas acadêmicos e apoio às práticas pedagógicas desenvolvidas nos novos espaços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
STAEPE - Seção Técnica de Apoio, Ensino, Pesquisa e Extensão	Diego Alves de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Descrição dos itens

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA /MODELO DE REFERÊNCIA
		Notebook Tela: Superior A 14 POL Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Memória Ram: Superior A 8 GB		

1	613702	Núcleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd TB. Armazenamento Ssd: Superior A 500 Bateria: Definido Pelo Fabricante Alimentação: Bivolt Automática Sistema Operacional: Proprietário Garantia On Site: 36 MESES O descritivo completo em detalhado encontra-se em anexo.	7	DELL; ASUS; LENOVO; ACER
---	--------	--	---	-----------------------------

Para fins de melhor identificação e compreensão das características técnicas dos equipamentos pretendidos, a tabela de descrição dos itens apresenta, quando aplicável, marca e modelo de referência. A indicação tem caráter exclusivamente referencial e busca facilitar a identificação do padrão, das funcionalidades e das características técnicas esperadas para cada equipamento, não constituindo exigência de fornecimento da marca ou modelo indicado.

A referência foi utilizada como parâmetro técnico para auxiliar na definição das especificações dos equipamentos, considerando suas características, funcionalidades e compatibilidade com a infraestrutura audiovisual prevista para as novas salas de aula e laboratórios. O atendimento aos requisitos poderá ser realizado por equipamentos de outras marcas e modelos, desde que apresentem características técnicas e desempenho equivalentes ou superiores aos parâmetros estabelecidos.

Garantia

O prazo de garantia dos equipamentos será de, no mínimo, 03 (três) anos, contados do recebimento definitivo, abrangendo o equipamento, a bateria, a mão de obra e as peças necessárias aos reparos, com atendimento em regime 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana), nas localidades de entrega dos equipamentos.

Em caso de necessidade de substituição da unidade de armazenamento SSD por falha, a unidade defeituosa deverá permanecer sob guarda da CONTRATANTE, sendo o reparo realizado na presença de seu preposto.

A garantia contratual será exigida sem prejuízo das garantias previstas na legislação aplicável, especialmente no Código de Defesa do Consumidor.

Sustentabilidade:

Devem ser atendidos os requisitos previstos no *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis* relacionados ao objeto da contratação.

Padrões Mínimos de Qualidade

Os requisitos necessários ao atendimento da demanda e os padrões mínimos de qualidade, que permitem a seleção da proposta mais vantajosa, estão detalhados em cada item solicitado, conforme a complexidade do objeto.

Os itens deverão atender às especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, observando as quantidades unitárias e totais, bem como os valores mínimos estimados na composição dos custos.

Além das especificações técnicas de cada item, será exigida a seleção de fornecedor que apresente a documentação necessária para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e de capacidade técnica, bem como os demais documentos e declarações previstos na fase de habilitação do certame.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto.

Essa vedação tem por objetivo garantir o controle direto sobre a execução contratual, assegurando que os produtos sejam fornecidos conforme as especificações técnicas exigidas e com a qualidade necessária ao atendimento das atividades da unidade. Além disso, busca-se preservar a responsabilidade integral do fornecedor perante a Administração, evitando riscos relacionados à perda de rastreabilidade, à redução da qualidade dos insumos e à dificuldade de fiscalização da origem e das condições de fornecimento.

Garantia da contratação

Não será exigida a garantia contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133/2021, por se tratar de aquisição com entrega imediata e integral dos bens, sem previsão de obrigações futuras por parte da contratada, o que afasta a necessidade da exigência facultativa de garantia, conforme dispõe a legislação, que condiciona sua aplicação à natureza e ao risco da contratação.

Qualificação Técnica

A proposta deverá ser acompanhada de fichas técnicas, catálogos, folders, manuais ou quaisquer outros documentos que possibilitem a adequada identificação e análise do item ofertado.

Condições de entrega

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Nota de Empenho ao e-mail que consta na proposta vencedora, em remessa única.

O transporte, a entrega, a carga e a descarga do(s) item(ns), inclusive o fornecimento e a utilização dos equipamentos e recursos eventualmente necessários à sua movimentação, serão de total responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Local de entrega

Local e horário da entrega: “SEÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS - ALMOXARIFADO (OU ÀS SUAS ORDENS, NO LOCAL QUE INDICAR PARA QUE O MATERIAL SEJA DESCARREGADO) na Fazenda Experimental Lageado, Avenida Universitária, nº 3780, Altos do Paraíso, Botucatu/SP, CEP 18.610-034, de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17: 00 horas, exceto feriados.”

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade, considerando notebooks com características e desempenho compatíveis com as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas nos novos ambientes da Central de Aulas da FCA.

A pesquisa identificou a disponibilidade de diferentes fabricantes, modelos e fornecedores, possibilitando estabelecer especificações técnicas adequadas às necessidades de uso, sem vinculação a marca ou modelo específico. Considerando a ampla oferta de equipamentos com características compatíveis com a demanda, concluiu-se que a aquisição de notebooks constitui solução adequada para proporcionar o suporte tecnológico necessário às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Da participação dos fornecedores

Considerando que o valor estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 49.000,00, a aquisição se enquadra, em princípio, na hipótese de contratação exclusiva para ME/EPP. Contudo, no presente caso, as características específicas do objeto justificam a adoção de ampla participação, nos termos da exceção prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

A exigência de garantia de 3 (três) anos, com suporte técnico on-site e substituição de peças durante o período de garantia, restringe o universo de fornecedores aptos a atender integralmente às condições da contratação, uma vez que esse tipo de cobertura é mais comumente disponibilizado diretamente pelos fabricantes ou por fornecedores autorizados. Dessa forma, a exclusividade para ME/EPP poderia restringir significativamente a competitividade e não se mostra vantajosa para a Administração. Mantém-se, contudo, a aplicação do tratamento de desempate ficto às ME/EPP, conforme previsto na legislação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de notebooks destinados à estruturação tecnológica dos novos ambientes da Central de Aulas da FCA, com a finalidade de proporcionar suporte às atividades institucionais de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela Universidade.

Os equipamentos serão utilizados nas atividades acadêmicas realizadas nos novos ambientes, especialmente para aulas, apresentações, projeção de conteúdos, acesso a sistemas acadêmicos, utilização de recursos digitais, demonstrações e demais atividades que demandem recursos computacionais. Dessa forma, os notebooks contribuirão para o adequado funcionamento dos espaços e para o desenvolvimento das atividades institucionais da Universidade, proporcionando aos docentes e demais usuários os recursos tecnológicos necessários à utilização dos ambientes em sua finalidade acadêmica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de notebooks foi estimada considerando a configuração dos ambientes acadêmicos que serão disponibilizados no novo prédio da Central de Aulas, bem como a necessidade de disponibilizar equipamentos para suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nesses espaços.

A definição do quantitativo considerou a necessidade de atendimento das demandas previstas para os novos ambientes, buscando assegurar a disponibilidade dos equipamentos para as atividades acadêmicas, evitando tanto a insuficiência quanto a aquisição em quantidade superior à necessária.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 48.885,55

A estimativa da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preço realizada com fornecedores e em sites especializados na internet, sendo que a elaboração da pesquisa de preço será realizada em conformidade com o Decreto Estadual N° 67.888, de 17 de agosto de 2023 e anexada posteriormente ao termo de referência.

ITEM	CATMAT	QTDDE.	UNIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	PREÇO 5	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	613702	7	Unidade	R\$ 6.999,00	R\$ 6.569,10	R\$ 6.551,53	R\$ 8.249,10	R\$ 6.549,50	R\$ 6.983,65	R\$ 48.885,55

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será parcelada, considerando que a contratação contempla um único item, composto por notebooks destinados ao atendimento da mesma necessidade e com finalidade comum de suporte às atividades acadêmicas desenvolvidas nos novos ambientes da Central de Aulas da FCA.

O parcelamento da solução não se mostra necessário, uma vez que os equipamentos possuem a mesma natureza e finalidade, não havendo divisão técnica do objeto que proporcione vantagem à Administração. A aquisição conjunta permite manter padronização entre os equipamentos, especialmente quanto às características e ao desempenho, além de facilitar a gestão, o suporte e a manutenção dos equipamentos ao longo de sua utilização.

Dessa forma, a contratação em item único mostra-se adequada ao atendimento da necessidade identificada, sem prejuízo da competitividade e sem comprometer a eficiência da aquisição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente contratação, não há previsão de necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, ou seja, o objeto será adquirido de forma independente e autônoma, sem vinculação a outros contratos ou serviços.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição está contemplada no Plano Anual de Contratações, conforme o processo nº 102314/000148/2026 (DFD nº 120 /2026). A necessidade da contratação surgiu em decorrência da finalização da construção da Nova Central de Aulas, tornando necessária a disponibilização dos equipamentos de informática para a adequada utilização das novas salas de aula e laboratórios.

A aquisição está, portanto, alinhada ao planejamento institucional da Faculdade de Ciências Agrônômicas, sendo necessária para viabilizar a efetiva utilização da nova infraestrutura e proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição contribuirá diretamente para o funcionamento dos novos ambientes acadêmicos, oferecendo suporte tecnológico às atividades de ensino, pesquisa e extensão e proporcionando melhores condições para a realização de aulas, apresentações, projeções de conteúdos, acesso a sistemas acadêmicos e utilização de recursos digitais.

A ausência da contratação poderá limitar a utilização dos novos espaços, especialmente nas atividades que dependam de equipamentos computacionais para apresentação de conteúdos, acesso a sistemas e utilização de recursos digitais. Essa situação poderá exigir o deslocamento ou compartilhamento de equipamentos entre ambientes, reduzindo a disponibilidade dos recursos e dificultando o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

Com a aquisição, espera-se garantir a adequada estruturação tecnológica dos novos ambientes, proporcionando maior disponibilidade e mobilidade dos equipamentos para uso nas atividades acadêmicas. Espera-se, ainda, melhorar as condições de trabalho dos docentes, ampliar as possibilidades de utilização de recursos digitais e contribuir para a utilização plena dos espaços da Nova Central de Aulas.

Dessa forma, a aquisição dos notebooks permitirá atender às demandas de utilização de recursos computacionais nos novos ambientes, oferecendo suporte compatível com as atividades acadêmicas e contribuindo para o adequado funcionamento e aproveitamento da infraestrutura disponibilizada pela Universidade.

13. Providências a serem Adotadas

Não se faz necessária a adoção de providências adicionais pela Administração para a execução da contratação, considerando que as condições necessárias para a utilização dos equipamentos estão contempladas no planejamento da estruturação da Nova Central de Aulas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais significativos relacionados à contratação, considerando a natureza e as características dos equipamentos. Eventuais resíduos decorrentes do uso ou descarte dos equipamentos deverão observar as práticas institucionais aplicáveis à gestão e destinação adequada de resíduos eletroeletrônicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise da necessidade apresentada e das condições para seu atendimento, a equipe de planejamento considera viável a aquisição dos notebooks destinados aos novos ambientes da Central de Aulas da FCA.

A aquisição mostra-se necessária e adequada para disponibilizar recursos computacionais para aulas, apresentações, projeção de conteúdos, acesso a sistemas acadêmicos, utilização de ferramentas digitais e demais atividades de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para o adequado funcionamento e aproveitamento dos novos espaços acadêmicos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO ALVES DE OLIVEIRA

STAEPE - Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 14:50:25.